



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334, DE 28 DE JUNHO DE 1991.

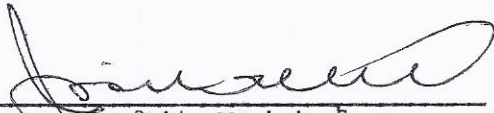
DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono como Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRUDENTE AUGUSTO DE ALMEIDA", a Rua "A" do Loteamento Simas, ligando as ruas Arthur Barbosa Júnior e Dr. José Pedro Ribeiro Junqueira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de junho de 1991.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-

E D I T A L

L E I N^o 334 DE 28 DE junho DE 1991

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 28 de junho de 19 91

René Alves
-Secretário-